



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 C/C Art. 24 da Resolução 1.747 CMI)

Em conformidade com o art. 24 da Resolução nº 1.747, da Câmara Municipal de Itaperuna, de 26 de fevereiro de 2024, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE:

Unidade Requisitante: Chefia do Gabinete da Presidência	
Responsável pela Demanda: Cintia Maria Campos da S. Barroco	Matrícula: 40369-5

OBJETO:

O presente documento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva e reparos do sistema telefônico da Câmara Municipal, constituído de uma Central Telefônica da marca Leucotron e de uma Central Telefônica da Marca Intelbras e aparelhos telefônicos, no período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas neste DFD.

Classificação dos Bens/Serviços:

(☒) Comum.

(☐) Especial.

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/Serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto:

(☐) Serviço não continuado.

(☒) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

(☐) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

(☐) Material de Consumo.

(☐) Material Permanente/Equipamento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O sistema de telefonia, composto pelas Centrais Telefônicas (PABX) das marcas Leucotron e Intelbras, além dos aparelhos telefônicos, é um meio de comunicação fundamental para a Câmara Municipal. A interrupção ou falhas nesse sistema comprometem diretamente a comunicação interna entre os setores e a comunicação externa com a população, órgãos públicos e fornecedores.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna

Proc. Nº 0995, Fls. 05

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva e reparos do sistema telefônico da Câmara Municipal, constituído de uma Central Telefônica da marca Leucotron e de uma Central Telefônica da Marca Intelbras e aparelhos telefônicos, no período de 12 (doze) meses.	mensal	12

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

Aproximadamente 30 (trinta) dias a partir dessa requisição tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços solicitados.

PRIORIDADE:

Definir prioridade da contratação (baixa/média/alta) = ALTA

Justificativa:

A manutenção preventiva e corretiva garante a disponibilidade ininterrupta do sistema, que é crucial para o atendimento ao público, marcação de sessões, comunicação de emergência e o fluxo regular de informações da Casa Legislativa.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, o processo deverá ser aberto para possível apuração ou tendo em vistas a ação supracitada e uma vez que todas as informações necessárias se encontram nesta solicitação poderá ser dispensado o Estudo Técnico Preliminar e análise (mapa) de riscos, conforme Artigo 41, § 1º, I da Resolução 1747 da CMI.

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:

Origem do Recurso

(x) Próprio

() Estadual

() Federal

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna

Proc. Nº 0995 06

Publicada 09/09

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO:

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Gabinete, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaperuna (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Itaperuna/RJ, 28 de novembro de 2025.

Cintia Maria Campos da S. Barroco
Chefia do Gabinete da Presidência